# ALFREDO CESCHIATTI E O CONJUNTO MODERNO DA BARRAGEM PAMPULHA EM BELO HORIZONTE-MG: dados biográficos e proposta de homenagem toponímica em parque urbano municipal no entorno

*VAGNER LUCIANO DE ANDRADE*[1]

**RESUMO:** O Conjunto Moderno da Pampulha em Belo Horizonte - MG não é apenas um patrimônio arquitetônico e cultural da mineiridade, mas de todo país e também do mundo. Este legado modernista empreendido durante os anos de 1940 contou com grandes nomes, dentre os quais, Alfredo Ceschiatti. Assim como Cardoso, Niemeyer e Portinari, este conceituado escultor também foi parcialmente reconhecido com homenagens à logradouros públicos. Mas isso não se consolidou nas adjacências da barragem. Assim o presente trabalho visa uma revisão dos dados biográficos do escultor no sentido de se discutir e apresentar propostas de homenagem toponímica em um parque urbano municipal no entorno. Metodologicamente, o trabalho reforça a importância do projeto de lei como instrumento de legitimidade da democracia, para sequencialmente perpassar pela vida e obra do mineiro Ceschiatti, propondo que ele seja homenageado com a promulgação de instrumento legal que renomeie o parque Enseada das Garças. A proposta reforça os múltiplos diálogos entre cultura e ecologia, no sentido de reconhecimento de grandes feitos pretéritos do conjunto moderno e o dimensionamento de um futuro mais equânime e sustentável para a barragem.
**Palavras-chave:** Cultura, Ecologia, Projeto de Lei, Toponímia, Unidades de Conservação.

**ABSTRACT:** The Modern Complex of Pampulha in Belo Horizonte - MG is not only an architectural and cultural heritage of mining, but from all over the country and also the world. This modernist legacy undertaken during the 1940s had great names, including Alfredo Ceschiatti. Like Cardoso, Niemeyer and Portinari, this renowned sculptor was also partially recognized with homage to public places. But that was not consolidated in the vicinity of the dam. Thus, the present work aims at a review of the sculptor's biographical data in order to discuss and present toponymic homage proposals in a municipal urban park in the surroundings. Methodologically, the work reinforces the importance of the bill as an instrument for the legitimacy of democracy, to sequentially go through the life and work of miner Ceschiatti, proposing that he be honored with the promulgation of a legal instrument that renames the Enseada das Garças park. The proposal reinforces the multiple dialogues between culture and ecology, in the sense of recognizing great past achievements of the modern group and dimensioning a more equitable and sustainable future for the dam.
**Keywords:** Culture, Ecology, Bill, Toponymy, Conservation Units.

[1] Rede Ação Ambiental. Discente do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (UNIASSELVI), Graduado em Ciências Biológicas (FIAR/2018), Geografia e Análise Ambiental (UNIBH/2007), Gestão Ambiental (UNICESUMAR/2019) e História (UNICESUMAR/2018). Discente dos Cursos de Agroecologia e Agronegócio (Universidade de Taubaté). E-mail: reacao@yahoo.com

## INTRODUÇÃO

A modernidade impõe novos cenários e desafios. Todas as convergências e divergências corroboram para a reformulação do projeto societário nos quais evidenciem-se melhorias para todos, sem distinções. Este contexto de inovação da coletividade se fundamenta prioritariamente na democracia e se assenta no projeto que explicite a vontade de todos. Uma das pilastras da ação legislativa, o chamado Projeto de Lei (PL), é um conjugado de regulamentos de finalidade legal. É uma observação, proposta ou sugestão que demonstra ou almeja manifestar a vontade da coletividade em formato de lei acerca de determinada demanda, situação, conflito. Sobre a representativa, por meio das eleições diretas, a Câmara de Belo Horizonte evidencia que o vereador:

> Membro da Câmara Municipal, eleito pelo voto popular para um mandato de quatro anos, o vereador exerce duas funções principais: legislar, representar a sociedade em sua pluralidade de interesses e fiscalizar a atuação do Executivo. O vereador produz leis cuja abrangência é municipal, e fiscaliza as ações do prefeito da cidade, cobrando a implantação e a execução de políticas públicas capazes de garantir o atendimento dos direitos básicos do cidadão e de outras demandas sociais. No desempenho dessas funções, o vereador atua como representante do cidadão. Ele faz a mediação entre aqueles que vivem na cidade e os que a administram, contribuindo para criar canais de diálogo e participação social na política. A Câmara Municipal, dessa forma, se converte em espaço voltado à promoção do debate, ambiente destinado à discussão dos problemas da cidade e à busca coletiva de soluções para eles.

Para um projeto se transformar em legislação, é preciso da interação entre cidadãos e vereadores. Mas antes é imprescindível que seja discutido e acatado democraticamente pelo Poder Legislativo. Primeiramente o texto precisa ser organizado e indicado à análise do Plenário, tanto pelo Poder Executivo como Legislativo, por meio dos vereadores. No caso da Câmara Municipal, o PL, deve ser contemplado em uma ou várias sessões de discussões, que analisarão questões inerentes à necessidade, viabilidade e operacionalidade da demanda pleiteada. Assim posteriormente é avaliado e confirmado como aprovado, quando obtém quantia expressiva de votos adeptos à sua causa, número que concebe e valida a pluralidade da representatividade ou democracia indireta. Em Belo Horizonte, o último ano de mandato totaliza 41 vereadores em mandatos distribuídos entre 18 legendas partidárias (Quadro I). Quando se fala em representatividade, duas palavras vem à mente: constituição federal e democracia. São, de acordo com Calaça (2015, on line), noves tipos diferentes de democracia: direta,

direito constitucional brasileiro, indireta, participativa, pluralista, representativa, semidireta e mandato político representativo, conforme detalhamento:

> **Democracia direta** é aquela em que o povo exerce, por si, os poderes governamentais, fazendo leis, administrando e julgando;
> **Democracia indireta**, chamada representativa, é aquela na qual o povo, fonte primária do poder, não podendo dirigir os negócios do Estado diretamente, em face da extensão territorial, da densidade demográfica e da complexidade dos problemas sociais, outorga as funções de governo aos seus representantes, que elege periodicamente;
> **Democracia semidireta** é, na verdade, democracia representativa com alguns institutos de participação direta do povo nas funções de governo, institutos que, entre outros, integram a democracia participativa.
> **O mandato político representativo**: a eleição gera, em favor do eleito, o mandato político representativo; nele se consubstanciam os princípios da representação e da autoridade legítima; o mandado se diz político representativo porque constitui uma situação jurídico-política com base na qual alguém, designado por via eleitoral, desempenha uma função política na democracia representativa.
> **Democracia participativa**: o princípio participativo caracteriza-se pela participação direta e pessoal da cidadania na formação dos atos de governo; as primeiras manifestações consistiram nos institutos de democracia semidireta, que combinam instituições de participação direta e indireta, tais como: a iniciativa popular (art. 14, III[2], regulado no art. 61, § 2º[3]), o referendo popular (art. 14, II e 4, o plebiscito (art. 14, I e 18, §§ 3º e 4º[4]) e a

---

[2] Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:
I - plebiscito; II – referendo; III - iniciativa popular.
§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:
I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos; II - facultativos para:
a) os analfabetos; b) os maiores de setenta anos; c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.
§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.
§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:
I - a nacionalidade brasileira; II - o pleno exercício dos direitos políticos; III - o alistamento eleitoral; IV - o domicílio eleitoral na circunscrição; V - a filiação partidária; (Regulamento) VI - a idade mínima de:
a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador; b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal; c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz; d) dezoito anos para Vereador.

[3] Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta: I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal; II - do Presidente da República; III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.
§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.
§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

[4] Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.
§ 1º Brasília é a Capital Federal.
§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.
§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

ação popular (art. 5º, LXXIII[5]).

**Democracia pluralista**: a CF/88 assegura os valores de uma sociedade pluralista (preâmbulo) e fundamenta-se no pluralismo político (art. 1º, V[6]); a Constituição opta, pois, pela sociedade pluralista que respeita a pessoa humana e sua liberdade; optar por isso significa acolher uma sociedade conflitiva, de interesses contraditórios e antinômicos; o papel político é inserido para satisfazer, pela edição de medidas adequadas o plurarismo social, contendo seu efeito dissolvente pela unidade de fundamento da ordem jurídica.

**Democracia e direito constitucional brasileiro**: o regime assume uma forma de democracia participativa, no qual encontramos participação por via representativa e participação direta por via do cidadão. A esse modelo, a Constituição incorpora princípios da justiça social e do pluralismo; assim, o modelo é o de uma democracia social,

**Democracia representativa:** pressupõe um conjunto de instituições que disciplinam a participação popular no processo político, que vem a formar os direitos políticos que qualificam a cidadania, tais como as eleições, o sistema eleitoral, etc., como constam nos arts. 14 a 17 da CF[7]; a participação popular

---

~~§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual, obedecidos os requisitos previstos em Lei Complementar estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações diretamente interessadas.~~

[5] Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

[6] Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019) V - o pluralismo político.

[7] Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de: I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado; II - incapacidade civil absoluta; III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII; V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

~~Art. 16 A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.~~

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993)

CAPÍTULO V - DOS PARTIDOS POLÍTICOS

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos: (Regulamento) I - caráter nacional; II - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes; III - prestação de contas à Justiça Eleitoral; IV - funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

~~§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.~~

~~§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 52, de 2006)~~

é indireta, periódica e formal, por via das instituições eleitorais que visam a disciplinar as técnicas de escolhas do representantes do povo.
**Participativa e pluralista;** não é porém, uma democracia socialista, pois o modelo econômico adotado é fundamentalmente capitalista.

Quadro I – relação dos 41 vereadores, por legendas partidária (2020)

| Partido | Nome do Vereador (a) / Exercício 2017-2020 |
|---|---|
| Avante | Fernando Borja e Juninho Los Hermanos |
| Cidadania | Marilda Portela, Pedrão do Depósito e Pedro Bueno |
| DEM | Álvaro Damião e Preto |
| MDB | Reinaldo Gomes |
| NOVO | Dr. Bernardo Ramos |
| PATRI | Gabriel |
| PCdoB | Gilson Reis |
| PODE | Nely Aquino |
| PROS | César Gordin e Wesley Autoescola |
| PSB | Edmar Branco |
| PSC | Dimas da Ambulância, Eduardo da Ambulância, Flávio dos Santos e Ronaldo Batista Autair Gomes, Bim da Ambulância, Catatau do Povo, Coronel Piccinini, Dr. Nilton, Elvis Côrtes, Fernando Luiz, Hélio da Farmácia, Irlan Melo, Jair Di Gregório, Maninho Félix, Orlei e Ramon Bibiano da Casa de Apoio |
| PSDB | Henrique Braga |
| PSL | Léo Burguês de Castro |
| PSOL | Bella Gonçalves e Cida Falabella |
| PT | Arnaldo Godoy e Pedro Patrus |
| PTB | Carlos Henrique |
| PTC | Professor Juliano Lopes |
| Republicanos | Jorge Santos |

Fonte: https://www.cmbh.mg.gov.br/vereadores

O PL é um instrumento de Participação e Justiça fundamentado integralmente nas prerrogativas da Constituição. Após protocolos intrínsecos aos trâmites legais, antes de

---

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, vedada a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)
§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.
~~§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.~~
§ 3º Somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017) I - obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017) II - tiverem elegido pelo menos quinze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)
§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.
§ 5º Ao eleito por partido que não preencher os requisitos previstos no § 3º deste artigo é assegurado o mandato e facultada a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que os tenha atingido, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e de televisão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)

prosseguir para o exame do plenário, o projeto tramita num caminho predeterminado e imprescindível nas múltiplas comissões. Inicialmente, é contemplado e votado nas Comissões Legislativas Temáticas[8] para consecutivamente obter parecer favorável do vereador incumbido da relatoria do PL, que avaliará como ilegal ou legal. Confirmada a sua legalidade, o projeto caminhará para as etapas seguintes (Quadro II), para apreciação do teor da proposta. As diferentes esfera do poder público, estadual, federal e municipal contemplam, em suas pautas diferentes tipologias de PL. Para Moura (20, p 29-30), oito aspectos se destacam na Legislação Participativa:

> a) **Projeto de Lei Complementar**: as de competência da União e/ou relativa às atribuições do Congresso Nacional, em que a Constituição Federal tenha exigido regulamentação mediante lei complementar;
> b) **Projeto de Lei Ordinária**: também as de competência da União e/ou relativa às atribuições do Congresso Nacional;
> c) **Projeto de Decreto Legislativo**: as de competência exclusiva do Congresso Nacional;
> d) **Projeto de Resolução da Câmara dos Deputados**: trata de assuntos de interesse interno, de caráter político, processual e administrativo;
> e) **Projeto de Consolidação**: refere-se a sistematização, correção, aditamento, supressão e conjugação de textos legais;
> f) **Requerimento**: pode ser de audiências públicas, depoimento de alguma autoridade ou cidadão de modo a contribuir com o trabalho da Comissão, pedido de informação a Ministro de Estado sobre determinado assunto, convocação de autoridades para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado;
> g) **Indicação**: sugerem a outro poder, por meio de requerimento, a adoção de previdência, a realização de ato administrativo ou de gestão ou de envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva;
> h) **Emenda**: às proposições que estejam tramitando em outras Comissões ou no Plenário da Casa para alterá-las ou complementá-las.

Quadro II – Etapas de tramitação de um PL

| Etapa | Ação correlacionada |
|---|---|
| 1ª | Iniciativa do projeto de ato legal |
| 2ª | Apresentação do projeto de ato legal |
| 3ª | Exame do projeto de ato legal |
| 4ª | Aprovação do projeto de ato legal |
| 5ª | Revisão do projeto de ato legal |
| 6ª | Sanção ou Veto do projeto de ato legal |
| 7ª | Promulgação da ato legal |
| 8ª | Publicação da ato legal |

Fonte: http://bonfortcontabilidade.com.br/binario/1947/Legislador%20VII.pdf

Após a aceitação ao ser protocolado na Câmara, a sugestão de lei ganha um número de

[8] Comissão de Administração Pública; Comissão de Desenvolvimento Econômico, Transporte e Sistema Viário; Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor; Comissão de Saúde e Saneamento; Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana; Comissão de Mulheres; Comissão de Orçamento e Finanças Públicas; Comissão de Legislação e Justiça (CLJ); Comissão de Participação Popular. Fonte: https://www.cmbh.mg.gov.br/A-C%C3%A2mara/entenda-a-camara/comissoes-parlamentares

identificação, para facilitar o debate e a tramitação, e deixar que o acompanhamento por, assessores, interessados e parlamentares, seja fácil, simples e transparente. Finalizado pelo Legislativo, o PL é encaminhado ao Executivo, para sanção ou veto. Caso seja vetado, este poderá ser integral ou parcialmente. E o veto será explicitado através da redação de um documento denominado de "razões do veto". Com o apoio da maior parte dos vereadores, no entanto, o Legislativo tem o direito de desmantelar o veto do Executivo, e reencaminhar o mesmo ao prefeito, para a possível publicação do texto (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2012).

## CONJUNTO MODERNO DA PAMPULHA[9]: biografia do homenageado

Um ícone da arte brasileira, nascido nas Minas Gerais e pouco conhecido pelos mineiros. Um grande nome no contexto nacional de belas artes do país. Trata-se do famoso "Escultor de Brasília" cuja memória passa quase desapercebida acerca de seu vasto legado. O desenhista, escultor e professor Alfredo Ceschiatti (Figura 01) nasceu em Belo Horizonte, no dia 01 de setembro de 1918. Eram tempos incertos e angustiantes devido à pandemia de gripe espanhola, que matou 50.000.000 de pessoas no mundo. Filho de italianos, foi à Itália em 1937, favorecido pelo governo Benito Mussolini que agenciava as viagens de filhos de imigrantes. De volta, em 1940, trouxe consigo uma profunda inspiração ao apaixonar-se pelo Renascimento, em especial por Michelangelo. Fixou-se na cidade do Rio de Janeiro – DF, então capital federal, onde se tornou aluno na Escola Nacional de Belas Artes (ENBA), "na qual estudou escultura com Corrêa Lima (1878-1974)". De acordo com o site da Galeria Espaço Cultural Duque (2020, on line), "frequentou o ateliê instalado na Biblioteca Nacional" do Rio de Janeiro, "juntamente com Bruno Giorgi (1905-1993) e José Pedrosa (1915-2002)". Destas vivências surgiram vários trabalhos significativos para a arte moderna brasileira.

[9] O Conjunto Moderno da Pampulha, obra-prima que leva a assinatura de Oscar Niemeyer, Roberto Burle Marx e Cândido Portinari, tornou-se, em julho de 2016, Patrimônio Cultural da Humanidade, título emitido pela UNESCO. O Conjunto inclui os edifícios e jardins da Igreja São Francisco de Assis, o Museu de Arte da Pampulha, a Casa do Baile e o Iate Tênis Clube, construídos quase simultaneamente entre 1942 e 1943, além do espelho d'água e da orla da Lagoa. Contempla também a Praça Dino Barbieri e a Praça Alberto Dalva Simão, ambas projetadas por Burle Marx. Cassino – atual Museu de Arte da Pampulha Casa do Baile Iate Golfe Clube – atual Iate Tênis Clube Igreja São Francisco de Assis. Fonte: http://portalbelohorizonte.com.br/o-que-fazer/arte-e-cultura/conjunto-moderno-da-pampulha/conjunto-moderno-da-pampulha

Um deles são os painéis de Ceschiatti na Igrejinha da Pampulha, em Belo Horizonte, por encomenda de Oscar Niemeyer (1907-2012). Sobre a concepção diferenciada da obra, o site Crítica de Arte BH (2020) reforça que:

> A iconografia utilizada para o tema "A expulsão do Paraíso" é representada através de três personagens principais: um casal de jovens nus e uma figura alada. O homem e a mulher se encontram, na maioria das vezes, claramente envergonhados de sua nudez e espantados pela reação severa da figura que os expulsam. Ceschiatti, em mesmo sentido, seguiu por essa iconografia ao oferecer a expulsão do paraíso através de um imponente anjo, que ordena a retirada de uma Eva envergonhada e de um Adão que parece pedir clemência. Não há qualquer destaque para essa sequência de imagens quando comparada às anteriores ou posteriores a ela. Com exceção da representação do Batistério de Florença, não foram encontrados mais exemplos de tal tema. Ao se pesquisar sobre os temas comumente representados no ambiente do batistério, verifica-se uma recorrência temática unânime: o batismo de Jesus por São João Batista.

Figura 01 - Desenhista, escultor e professor Alfredo Ceschiatti

Fonte: http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/diplomacia-cultural-mre/20732-alfredo-ceschiatti

Pela particularidade do seu ser/estar artístico no baixo-relevo do batistério da Igreja São Francisco de Assis, foi premiado no 51º Salão Nacional de Belas Artes, em 1945, ocorrido no Rio de Janeiro. No ano consequente, premiado, com esse trabalho no Salão, efetiva uma viagem ao exterior. Entre os anos de 1946 e 1948, conforme disserta o site da Galeria Espaço Cultural Duque (2020, on line), "permaneceu na Europa e conheceu a obra de Max Bill (1908-1994), Henri Laurens (1885-1954), Giacomo Manzù (1908-1991) e, principalmente, Aristide Maillol (1861-1944)". Em 1948, no Rio de Janeiro, sua primeira exposição individual ocorreu na sede do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB). Tendo por base, a Figura 02, o jornal Hoje em Dia (2015, on line) anuncia que:

> Um escultor de sobrenome italianado sempre lhe dá boas-vindas no Palácio das Artes. O mesmo artista passa diante dos seus olhos em uma agência bancária na Praça 7, lhe seduz em um jardim da Pampulha e até comove sua fé na Serra da Piedade. Ele é Alfredo Ceschiatti (1918-1989), o "escultor de

> Brasília", cuja obra o público poderá conhecer melhor no Museu da Inconfidência, em Ouro Preto, até 26 de julho. Um dos nove filhos de uma família de imigrantes radicada em BH, Ceschiatti fez a obra dele ao lado do intenso desenvolvimento artístico dos anos 1950 e 60 no Brasil. Ele esteve ao lado do arquiteto Oscar Niemeyer (1907-2012) nas obras do Complexo da Pampulha e na construção da nova capital brasileira. Exemplo do período é "A Justiça", escultura em frente do Supremo Tribunal Federal, em Brasília.

Figura 02 – Exposição de Ceschiatti em Ouro Preto-MG (2015)

Fonte: http://boletim.museus.gov.br/?wysija-page=1&controller=email&action=view&email_id=25&wysijap=subscriptions

O destaque na obras esculpidas, majoritariamente em bronze, destaca-se a admiração do artista pela figura feminina[10] presente em várias das obras. Era seu fazer artístico diferencial, quando seu conhecimento e sua percepção de mundo o inspiravam a moldar a beleza e singularidade a partir de estruturas essencialmente brutas. Oscar Niemeyer, que lhe pediu outra obra para o Conjunto Arquitetônico da Pampulha. Ceschiatti criou a escultura denominada de "O Abraço" (Figura 03), onde duas mulheres nuas se abraçam. Julgada imoral por alguns conservadores mineiros, permaneceu arquivada por longos anos até ser enfim definitivamente exposta no jardim do MAP – Museu de Arte da Pampulha. A Enciclopédia Itaú Cultural (2020, on line) verifica que o escultor mineiro tem obras em diferentes espaços brasileiros, além dos museus, como jardins, parques e praças:

> Entre 1946 e 1948, permanece na Europa e conhece a obra de Max Bill (1908-1994), Henri Laurens (1885-1954), Giacomo Manzù (1908-1991) e, principalmente, Aristide Maillol (1861-1944). Sua primeira exposição individual ocorre na sede do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB, no Rio de Janeiro, em 1948. Integra, em 1956, a equipe vencedora do concurso de projetos para o Monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, no Rio de Janeiro. No começo da década de 1960, leciona escultura e desenho na Universidade de Brasília - UnB. Várias de suas obras estão em espaços e

[10] As esculturas de Alfredo Ceschiatti estão presentes em importantes espaços públicos de Brasília, como as Duas Irmãs (1966), no Palácio dos Arcos; e os Anjos (1970) e os Evangelistas (1968), na Catedral de Brasília. O escultor explora bastante a figura feminina, representada em suas obras com formas curvilíneas, puras, arredondadas, que têm, como contraponto, a movimentação dos panejamentos. Fonte: https://www.escritoriodearte.com/artista/alfredo-ceschiatti

> edifícios públicos, entre eles, o Palácio da Alvorada, a Praça dos Três Poderes e o Palácio dos Arcos, em Brasília; o Memorial da América Latina e a Praça da Sé, em São Paulo; e a Embaixada do Brasil em Moscou.

Figura 03 - "O Abraço" - jardim do Museu de Arte da Pampulha

Fonte: http://arnaldochieus.blogspot.com/2014/11/ceschiatti-desenhista-da-escultura.html

De passagem pelo MAP em Belo Horizonte para o mundo, o escultor parte para Brasília, onde se destacaria nacionalmente e internacionalmente. Em 1960 entalhou, em granito, "As três forças armadas", um dos objetos expostos no Monumento nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial conhecido popularmente como "Monumento aos Pracinhas" (Figura 04), no Parque Brigadeiro Eduardo Gomes, Aterro do Flamengo, Rio de Janeiro. Enciclopédia Brasil de Artes (2020, on line) autentica que:

> Encontram-se obras de sua autoria no Museu Nacional de Belas Artes, do Rio de Janeiro (Criação do Homem, gesso de 1945), no Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (Peixe, pedra sabão de 1953); no Museu de Arte da Pampulha, em Belo Horizonte; na Praça da Sé e no Memorial da América Latina, em São Paulo; no conjunto residencial Hansa, projetado por Oscar Niemeyer na parte ocidental de Berlim, na Alemanha; e na embaixada do Brasil em Moscou, na Rússia. Trabalhou, sobretudo, o bronze e a pedra. Produziu obras abstratas e figurativas, sendo frequente, entre as últimas, a presença da figura feminina e das imagens religiosas e lendárias, representadas com formas puras e linhas contínuas, que lhe conferem leveza, harmonia e equilíbrio. Segundo a crítica de arte Sheila Leirner, no catálogo da exposição individual feita pelo artista no Museu de Arte Moderna de São Paulo, em 1976, a obra de Ceschiatti é marcada por "momentos de alta poesia, tensão e forte conotação plástica, em que a pulsação rítmica continua sempre latente", chamando a atenção ainda a qualidade na organização dos elementos esculpidos, "em que a disposição de volumes, o jogo de membros e a perfeita proporção entre as partes produz um efeito dos mais equilibrados e pessoais, consequência inevitável da intuição e da

sensibilidade estética, aliados a uma excelente técnica."

Figura 04 - Monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, Parque Brigadeiro Eduardo Gomes, Aterro do Flamengo, Rio de Janeiro

Fonte: https://gramho.com/explore-hashtag/mnmsgm

Em nova parceria com Niemeyer, transformou-se no escultor fundamental de Brasília (Figura 05). A escultura "Duas Amigas" de 1966 foi preparada para o Salão Nobre (jardim superior) do Palácio Itamaraty com orientações do embaixador costa-riquenho Wladimir do Amaral Murtinho, curador-chefe no projeto de ambientação do Palácio. Na nova capital do país, foi integrante da Comissão Nacional de Belas Artes e professor de desenho e escultura na UNB - Universidade de Brasília. Demitiu-se depois em solidariedade aos companheiros perseguidos por causas políticas durante a ditadura militar. O site do Itamaray (2020, on line) atesta que:

> "Duas figuras femininas jovens, mas, de corpo inteiro, em posição frontal, uma ao lado da outra. Rostos idênticos, de feições clássicas, ovalados e levemente inclinados. Ambas têm cabelo lisos, presos no alto da cabeça, pescoços longos e corpos com inclinações nos quadris. Cada uma delas sustenta, com a mão direita, um véu que lhes cai em drapeados, na frente, abaixo do púbis e atrás, sob as nádegas. A figura à direita tem a perna direita flexionada e o calcanhar levantado, estando o pé esquerdo em ângulo. Base em bronze. Pedestal em granito apicoado. Na base, assinatura 'CESCHIATTI', na lateral, 'FUNDIÇÃO ZANI RIO' "
> Técnica e precisa, a descrição do IPHAN da escultura feita por Alfredo Ceschiatti para o Salão Nobre (jardim superior) do Palácio Itamaraty, não menciona o gosto do artista pela figura feminina, presente em várias de suas obras. Realizada em 1966, o escultor tencionava fazê-la em bronze com polimento dourado. O Embaixador Wladimir Murtinho, que atuava como curador-chefe no projeto de ambientação do Palácio, no entanto, orientou a deixar capa de

> pátina mais sóbria, de maneira a não chocar com outra escultura polida no mesmo espaço.

Figura 05 - A Justiça, em granito, em frente ao prédio do Supremo Tribunal Federal

Fonte: https://www.poder360.com.br/opiniao/justica/alguem-pode-tirar-a-faixa-dos-olhos-da-justica-pergunta-mario-rosa/

Entre elos de modernidade na nova Capital Federal, destacam-se oito trabalhos de Ceschiatti: “A Contorcionista”, no foyer da Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro; “A Justiça”, em granito, em frente ao prédio do Supremo Tribunal Federal; “Anjo”, em bronze dourado na Câmara dos Deputados do Brasil; “As Gêmeas”, em bronze, na cobertura do Palácio Itamaraty; “As Iaras”, em bronze, no espelho d'água do Palácio da Alvorada; “Deusa Athena”, no saguão da Biblioteca Central da Universidade de Brasília; “Leda e o Cisne”, em bronze, no pátio interno do Palácio do Jaburu; e “Os Anjos” e “Os Evangelistas”, na Catedral Metropolitana de Brasília. Em terras mineiras, merece registro, a escultura de Nossa Senhora da Piedade apoiando o Cristo Morto (Figura 06), na área fronteiriça à Basílica da Padroeira de Minas Gerais, no alto do santuário da Serra da Piedade, no Município de Caeté. A capital mineira coleciona outras obras de Ceschiatti, conforme afirmação no Site Portal Belo Horizonte (2020, on line):

> Estátua em bronze, assentada sobre um pedestal de mármore, de autoria de Alfredo Ceschiatti, com 3 metros de altura e pesando, aproximadamente, 800 quilos. Foi modelada e fundida em quatro partes, separadamente: cabeça, tronco, quadril e coxa, panturrilha e pernas e depois soldadas consolidando

> em uma só peça. Com a alteração do trânsito na avenida Afonso Pena, pelo projeto Pace, o monumento foi retirado do canteiro central e transferido para o passeio lateral da praça, próximo ao prédio da Telemar. Foi restaurado pelo professor da UFMG, Fabrício Fernandino, em junho de 1999.

Figura 06 - Escultura de Nossa Senhora da Piedade apoiando o Cristo Morto

Fonte: http://espacodeturismo.blogspot.com/2018/12/basilica-de-ns-da-piedadecaete-diario.html

Através de várias leituras percebe-se que apesar da grandiosidade artístico-cultural de Alfredo Ceschiatti, principalmente em solo mineiro, sua história de vida e o contexto relevante de suas obras parece ter sido esquecido. Ceschiatti é um dos grandes nomes vinculados ao Conjunto Moderno da Pampulha com obras incomensuráveis, que são patrimônio conjunto dos mineiros, do país e do mundo. Sua história e grandiosidade não se encerraram quando do seu falecimento no Rio de Janeiro, aos 25 de agosto de 1989. Mesmo partindo aos 70 anos, Ceschiatti foi um brasileiro para ser lembrado sempre, sendo que a sociedade precisa reconhecer isso. Sobre uma das obras à beira da lagoa (Figura 07), na igrejinha, o jornal Hoje em Dias (2015, on line) atesta que:

> No espaço para as cerimônias de batismo da Igreja de São Francisco de Assis há um belo painel em relevos de bronze, de Alfredo Ceschiatti. Mas não há a

pia para a celebração. O batizado hoje é feito no altar. O pesquisador Rodrigo Vivas soube de relatos de que, provavelmente, havia uma pia ali, em madeira, mas... “Há 15 anos eu procuro essa pia”, diz Vivas, que é autor do livro “Por Uma História da Arte em Belo Horizonte” (2012). O painel “A Tentação de Eva e A Expulsão do Paraíso” é outro trabalho de Ceschiatti tido como “polêmico”, assim como foi o “conjunto da obra” da capela. O projeto foi completado em 1945 pelas curvas de Niemeyer e as pinceladas de Portinari. Na época, a “Igrejinha da Pampulha” não obteve autorização imediata para funcionar como templo. Hoje, por R$ 2 a visitação, é possível entender que o cenário faz sentido. Afinal, batismo livra o “pagão” daquilo que está contado no painel. Mas não foi bem assim que a obra foi entendida na época. “Os batistérios, desde a tradição de Florença, de 1420 ao século 19, tinham temas sobre o batismo de Cristo”, lembra Vivas. Por isso, a decoração do local não poderia versar sobre o “pecado original”. Com o batistério, Ceschiatti ganhou como prêmio no 51º Salão Nacional de Belas Artes uma viagem à Itália, onde conheceu as obras de Michelangelo e demais renascentistas. “Para mim a Itália foi um choque...”, declarou o artista. Mesmo com toda esta “presença” na história dos brasileiros, Ceschiatti... “É um artista completamente esquecido. Basta procurar informações sobre ele, quase não conhecemos nada”, alerta Vivas. Parece que esta injustiça começa a ser desfeita.

Figura 07 - Painel de batismo em relevos de bronze, Igreja de São Francisco de Assis

Fonte: https://rodrigovivas.wordpress.com/2017/01/19/detalhe-do-quarto-painel-do-batisterio-da-igreja-sao-francisco-de-assis-1944/

**CONJUNTO MODERNO DA PAMPULHA: área ecológica proposta para a homenagem cultural**

O local onde hoje se encontra o bairro Enseada das Garças, situado na regional da Pampulha, como a maior parte dos bairros daquela região, é resultante do loteamento de uma das inúmeras fazendas localizadas na. Lagoa da Pampulha, mas especificamente na área denominada de Pampulha Norte (Figura 08). Uma parte do bairro, por ter sido ocupado preferencialmente por chácaras, ainda conserva um clima agradável e ameno, além do aspecto de cidade do interior. É possível achar na região, pessoas montadas à cavalo, algumas ruas de terra, e a nascente de um córrego, popularmente chamado de Olhos d`água[11]. Inicialmente está área não seria parcelada, mas sim daria origem a um grande parque urbano, conforme detalhes do Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PLAMBEL[12] (1975, p.39-40):

> **3.7 - Parque Pampulha Norte**
> Área de 190 ha, localizada ao norte do município de Belo Horizonte, ocupando a parte mais alta da colina que se eleva a noroeste da represa da Pampulha, descendo até o vale do córrego Paracatu, que se apresenta como limite natural do Parque nas imediações do loteamento Céu Azul (Mapa VI). Em direção à Lagoa, o relevo apresenta-se mais acidentado com declividades superiores a 20%.
> **Características Principais da Área**
> facilidade de acesso definida pela Av. Otacílio Negrão de Lima que contorna a Lagoa da Pampulha e pelas vias secundarias de penetração dos loteamentos próximos a área e pelo de transportes coletivos que atendem ã população alí residente; topografia ondulada, apresentando na parte mais alta da colina declividades que variam na faixa de 5% a 10% .; existência de grande ãrea

[11] Com uma largura de 6,9 metros, o córrego Olhos D'água é composto por diversas nascentes localizadas no bairro Trevo, em Belo Horizonte e sua extensão total são 2,9 km, sendo que 1,8 km são canalizados. Ao longo de sua extensão identificam-se planícies naturais e áreas brejosas, que são responsáveis pela manutenção da sua vazão. Ao redor de suas nascentes é composta por zonas verdes sendo em seguida alterado para áreas urbanizadas, retornando a área original nas proximidades da sua foz. (REVISTA PAMPULHA, 2016; OLIVEIRA, 2014) A sub-bacia está inserida nos bairros Garças, Trevo e Céu Azul, região norte da cidade Belo Horizonte, possui uma área de 277,36 hectares e uma população de 10.494 habitantes. De acordo com o Código Florestal (2012), a área de preservação e amortecimento para este córrego deveria ser de 30 metros, porém nesta área padece com a grande ocupação habitacional, situação essa que pode interferir na proteção do leito e na qualidade das águas (PMS PBH, 2016; LIMA, 2016). Fonte: Francisco (2018, p 26-27)

[12] Em 1974 foi criado o ente gestor da RMBH sob a forma de uma autarquia estadual, a Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PLAMBEL, que surgiu a partir do grupo técnico da Fundação João Pinheiro responsável pelo Plano metropolitano de Belo Horizonte. O PLAMBEL, extinto em 1996, foi responsável por uma rica e extensa experiência de planejamento integrado, pela elaboração de diagnósticos e planos de alto nível técnico e pela formação de uma geração de planejadores ainda atuantes na RMBH. Todavia, o planejamento metropolitano vigente à essa época caracterizava-se pelo excessivo centralismo e autoritarismo, não abrindo espaço para a participação efetiva dos municípios nem da sociedade civil. Fonte: http://www.rmbh.org.br/mzrmbh/pt-br/content/rmbh.htm

> reflorestada com eucaliptus; proximidade da represa da Pampulha e de sedes campestres de clubes recreativos limitada pelos terrenos cultivados de pequenas granjas e sítios, apresentando uma ocupação rarefeita e oferecendo a visão de uma paisagem rural.

Figura 08 - Lagoa da Pampulha, área denominada de Pampulha Norte

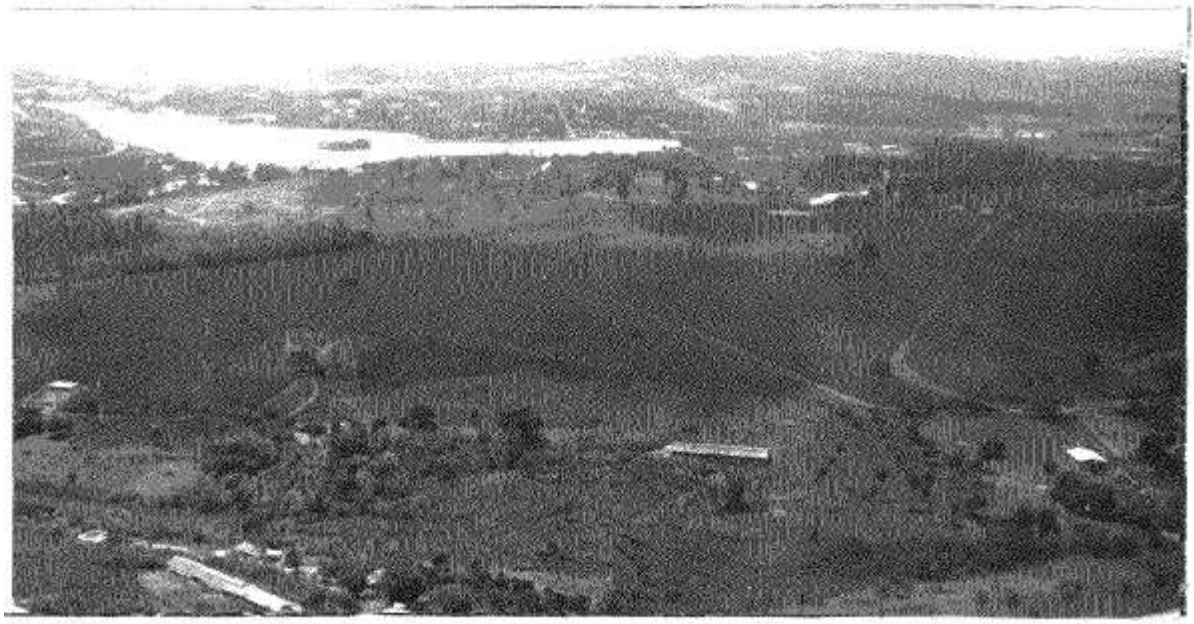

Fonte: PLAMBEL (1975, p. 40)

Segundo o Arquivo Público de Belo Horizonte, antes da origem do bairro, era uma área rural conhecida como Saco dos Cavalos. Além de muitas árvores frutíferas como jabuticabeiras, mangueiras e pitangueiras, outras espécies nativas encontram-se distribuídas espacialmente. Pode-se notar em meio a muito verde, casas de alto padrão e outras mais simples, e ainda alguns lotes vagos com placas divulgando a comercialização dos mesmos. As espécies frutíferas encontram-se em quintais arborizados e as nativas em bosques urbanos fragmentados. Os referidos bosques, são áreas verdes, que independente de serem particulares ou públicas, guardam tesouros da biodiversidade local e inúmeras minas do córrego mencionado relevante para o espelho d'água da lagoa. Sobre o Parque Urbano Metropolitano da Pampulha Norte, visualizável no mapa da Figura 09, o PLAMBEL (1975, p. 40-41) definiu que:

> **Funções Propostas:**
> Situado nas vizinhanças de área em processo de ocupação recente, o Parque Pampulha Norte integra o complexo definido pela área de influência da Lagoa da Pampulha que se configura como um local potencialmente indicado ao lazer de massa, podendo ofertar a grande número de usuários alternativas para recreação e lazer. A necessidade do Parque e reforçada ao se observar a grande frequência â área nos fins de semana. Grande número de pessoas para lã- se deslocam, atraídas pela presença do Jardim Zoológico e pelos bares e restaurantes que se localizam na Av. Otacílio Negrão de Lima. Estes equipamentos, entretanto, oferecem poucas alternativas de escolha, principalmente

para a população de baixa renda, que não pode pagar por este tipo de diversão.

**Propõe-se para o Parque Pampulha Norte:**

tratamento paisagístico, aumentando a área reflorestada e criando caminhos internos para acesso de pedestres; localização de playgrounds e quadras de esportes nas áreas periféricas ao Parque; concessão de uso para bares e restaurantes mantendo, entretanto, controle rigoroso para sua localização; criação de locais para picnics nos pontos mais elevados da área, formando mirantes com ampla visão da paisagem circundante; localização de equipamentos e mobiliário adequados para maior conforto dos usuários.

Figura 09 - Parque Urbano Metropolitano da Pampulha Norte

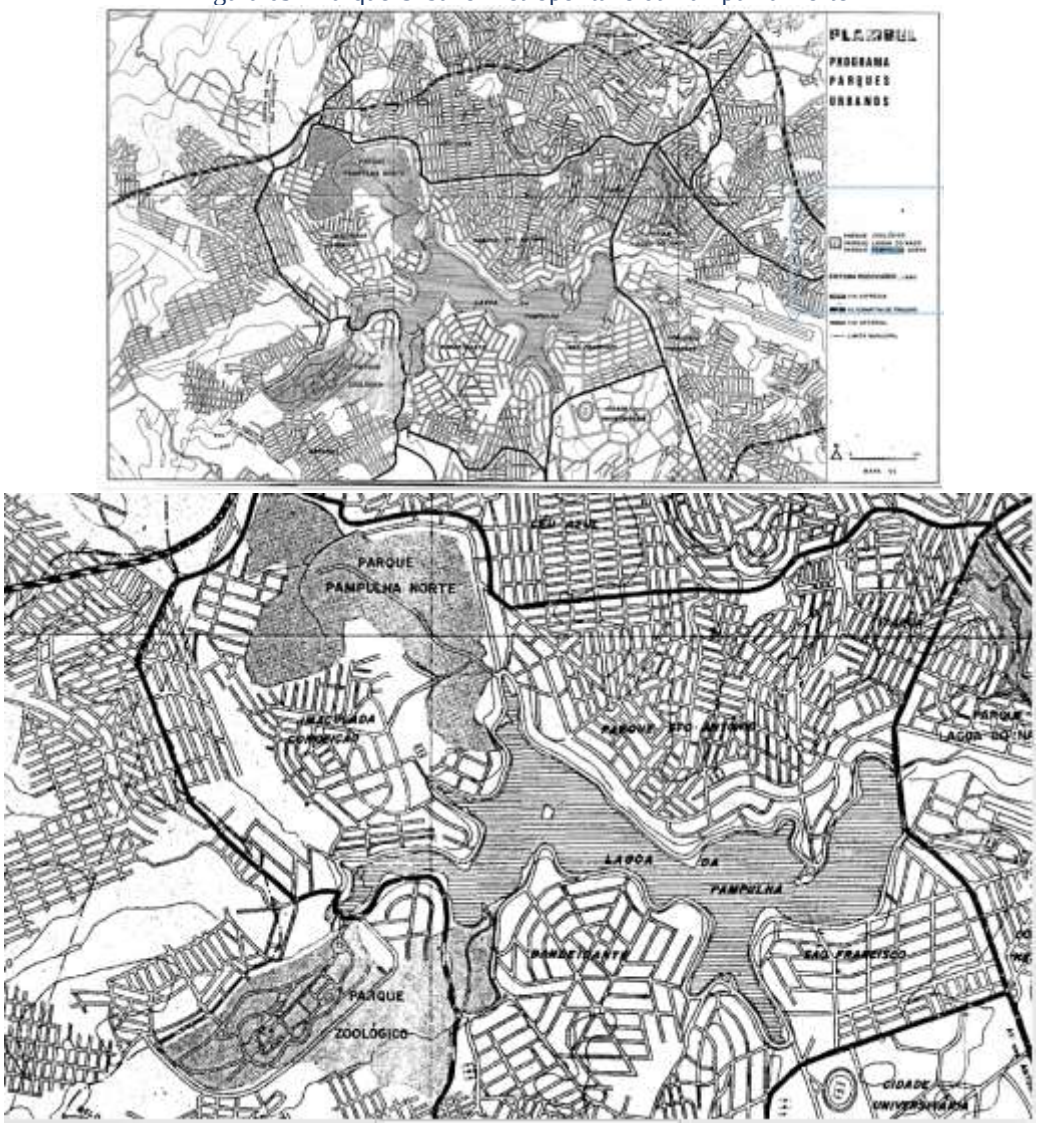


Fonte: PLAMBEL (1975, p. 36)

No presente, o bairro apresenta referências urbanas como diversos clubes recreativos e recebe inúmeras pessoas de toda Belo Horizonte. Inicialmente denominado como Terra do Feijão, encontrava-se lateralmente parcelado ao lado do antigo bairro Imaculada Conceição (hoje Bráunas), e a atual denominação do bairro, como respectivamente

indica, homenageia às garças, que pela proximidade da lagoa, frequentam rotineiramente o local para fins de alimentação e reprodução. Apesar da origem do nome ocorrer apenas no final da década de 1970, a referência às garças é anterior, uma vez que esta espécie, biologicamente se adaptou a região, depois de construída a represa em 1938 (Figura 10) com padrões elevados de balneabilidade e potabilidade. A coleção "História de Bairros", no volume temático da Regional Pampulha (2008, p. 28) registra que.

> Embora a Pampulha seja uma região de ocupação mais antiga que a própria cidade de Belo Horizonte, muitos de seus bairros e vilas só foram consolidados nas décadas de 1980 e 1990. Foi o caso dos bairros Suzana, Conjunto Habitacional Confisco, Garças, Xangrilá, Trevo e Nova Pampulha. Nem sempre o poder público conseguiu acompanhar com um planejamento eficiente a velocidade da expansão urbana e, em algumas áreas, o processo de ocupação foi muito desordenado. O resultado disso foi que muitos moradores se estabeleceram nas margens de córregos e outras áreas de risco, vivendo sem os serviços básicos de infraestrutura como água, luz e esgoto. Essa condição fez com que a Pampulha se tornasse uma regional com características urbanísticas e sociais muito diferenciadas. Os bairros distantes do centro da regional (representado pela lagoa) tiveram um desenvolvimento independente do modelo de modernidade e progresso que se estabeleceu lá. Muitos deles possuem vilas com loteamentos irregulares ou com uma infraestrutura precária.

Figura 10 – Atividades náuticas na Lagoa da Pampulha, nos anos 1950

Fonte: https://vinaec.com.br/2013/04/revitalizacao-da-lagoa-da-pampulha/

Em 12 de agosto de 1975, o prefeito Luiz Verano dava a denominação de Euclides Franco à Avenida Dois do bairro Enseada das Garças. Em 1977, o bairro foi

reconhecido e oficializado pela prefeitura adequando-se aos requisitos mínimos para a prestação de serviços públicos. Outro aspecto relevante é a proximidade com a Ilha dos Amores (Figura 11)[13]. O decreto municipal nº 3654, de 11 de janeiro de 1980 aprovou loteamentos que passam a integrar o bairro do Trevo, acertando as divisas do bairro das Garças com outros parcelamentos e glebas e transcreveu outras providências municipais, conforme disposto nos artigos 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º:

> Art. 7º As partes dos quarteirões 9 e 10 das Chácaras das Braúnas passam a complementar, respectivamente, os quarteirões 36 e 27 do Bairro do Trevo.
> Art. 8º Os quarteirões 49 a 55 da Zona Norte da Pampulha, já aprovados, passam a integrar o Bairro das Garças.
> Art. 9º A parte do quarteirão 1 do Bairro do Trevo, já aprovada, passa a complementar o quarteirão 8 do Bairro das Garças.
> Art. 10 - A parte do quarteirão 56 da Zona Norte da Pampulha, já aprovada, passa a complementar o quarteirão 4 do Bairro das Garças.
> Art. 11 - O lote 1 do quarteirão 49 da Zona Norte da Pampulha passa a constituir o lote 25 do quarteirão 8 do Bairro das Garças.
> Art. 12 - Os lotes 1 a 42 do quarteirão 1 do Bairro do Trevo passam a constituir, respectivamente, os lotes 26 a 67 do quarteirão 8 do Bairro das Garças.

Figura 11 – Ilha dos Amores, localizada na Barragem da Pampulha

Fonte: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2016/01/25/interna_gerais,727982/infestacao-na-ilha-dos-amores-na-pampulha-e-obstaculo-para-local-ser.shtml

. [13] Com a proibição do jogo no Brasil, em 1946, o prédio do Cassino permaneceu fechado por cerca de dez anos, até virar Museu. “O Abraço”, porém, não foi originalmente criado para o espaço. Levantamento sobre a obra feito pelo setor de Museologia da instituição diz que a escultura entrou para o acervo do museu em 1957, ano de inauguração da nova fase.Diz o levantamento que a peça foi produzida para ocupar a Ilha dos Amores, um terreno no meio da Lagoa da Pampulha, hoje coberto de pequena mata. No local, que só pode ser acessado de barco, seria instalado um restaurante. Mas, de todo projeto, apenas “O Abraço” chegou a ser instalado no local, onde permaneceu até a inauguração do museu. O restante não saiu do papel. Fonte: Jornal Hoje em Dias (2015, on line)

Em dias quentes e ensolarados, o bairro demonstra o estilo pacato de tranquilidade e quietude dos moradores. Essa percepção é muito divulgada em como estratégia de marketing em sites, principalmente vinculados à venda de casa, lotes e terrenos no local. A região tem se urbanizado de forma acelerada nos últimos anos, com severa remoção da cobertura vegetal e impactos correlacionados na calha do Córrego Olhos d'água[14] (Figura 12). A urbanização do local fragmentou os ecossistemas naturais anteriormente pleiteados pelo PLAMBEL para o Parque Urbano Metropolitano Pampulha Norte e dois problemas socioambientais específicos afetarão a lagoa, em especial a impermeabilização do solo e a supressão da cobertura vegetal. O poder público não tem possibilidades de ampliação da área territorial do parque municipal localizado no bairro, uma vez que o mesmo encontra-se fragmentado e com quatro ruas asfaltadas nos limites oficiais de seu perímetro. Alterações neste panorama descrito são defendidas por Santos e Knegt (2014, p. 18-19):

> Nesse sentido, a Resolução CONAMA 369[15], que dispõe em seu caput sobre os casos excepcionais de utilidade pública e interesse social como passíveis de intervenções em APPs, relaciona os casos da regularização fundiária sustentável de área urbana e implantação de área verde de domínio público proporciona um vestígio de esperança de que as águas do córrego Olhos d'Água não sequem e permite a apresentação da proposições para uma estruturação de suas margens, contemplando os acessos ás casas e instalando, através de processo participativo, um possível parque linear, esse equipado por brinquedos infantis, aparelhos de ginástica, pista de caminhada e ciclo via, na outra margem da avenida. Ainda sobre o parque idealizado, o mesmo deveria ser ajardinado e/ou arborizado conforme predileção da comunidade do entorno e as possibilidades de adaptação das espécies. A participação da população também deve ser contemplada na contratação de agentes comunitários para manutenção do local. Evidentemente, os procedimentos de estruturação devem contemplar da captação do esgoto.

---

[14] Um dos principais problemas sofridos pela sub-bacia do córrego Olhos D'água é a ocupação irregular. A sub-bacia está inserida em seis bairros de Belo Horizonte: Céu Azul, Copacabana, Garças, Nova Pampulha, Leblon e Trevo e possui uma área total de 277,36 hectares. Desta área total, 2,55 hectares são áreas de vilas e aglomerados (FRANCISCO, 2018, p. 44).

[15] Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, Publicada no DOU no 61, de 29 de março de 2006, Seção 1, páginas 150 – 151. Correlações: Em atendimento à Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, altera pela MP 2.166/2001 Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.

Figura 12 – Categorias de zoneamento municipal na bacia do córrego Olhos d'água

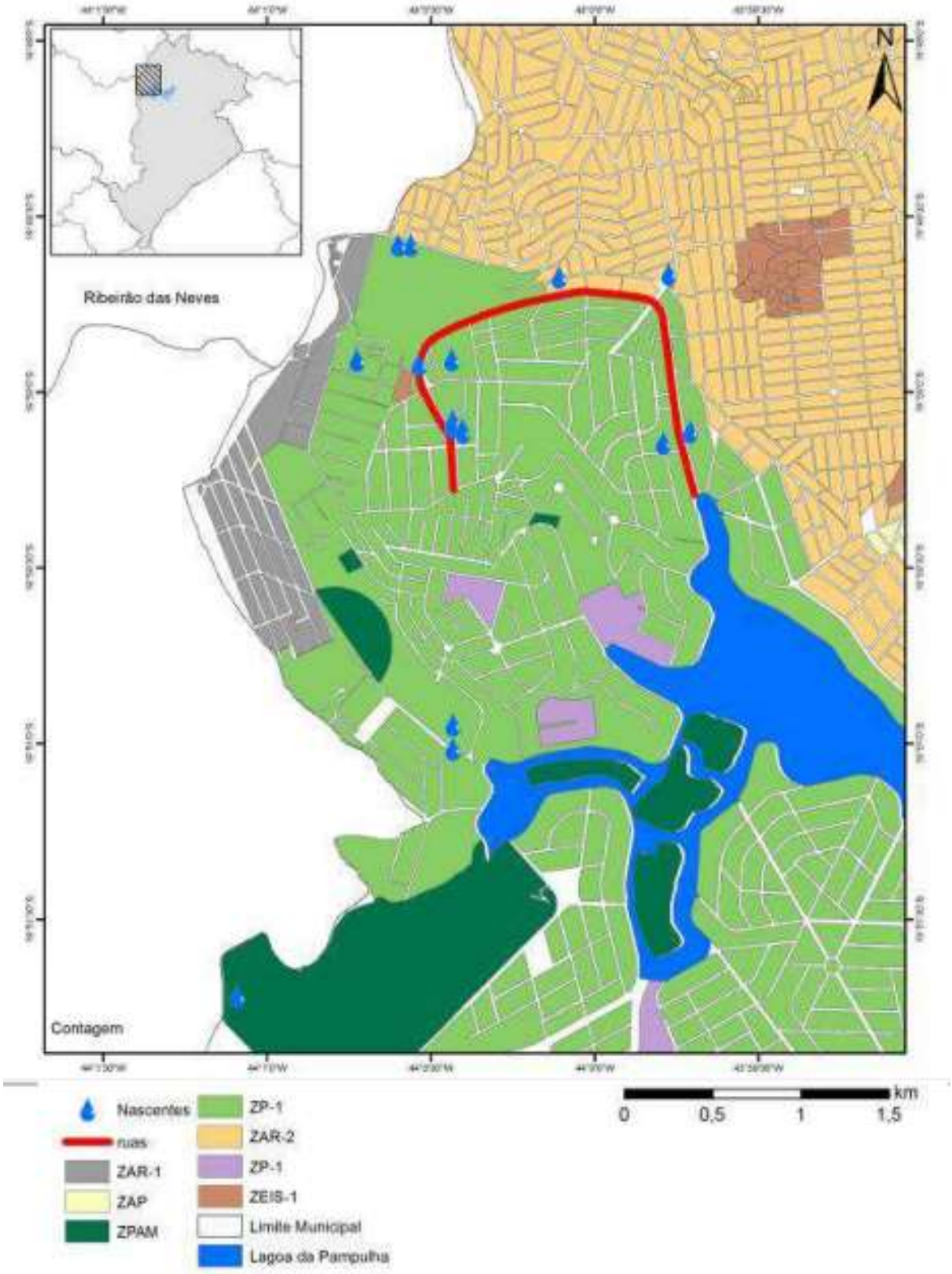


Fonte: Santos e Knegt (2014, p. 13):

A exemplo dos vizinhos bairros Braúnas e Trevo, por ser essencialmente residencial, o comércio da região é incipiente e possui pouca infraestrutura e opções de compra. A aquisição futura de terrenos podem ampliar a oferta de comércios e serviços mas impactará os remanescentes de vegetação que tornam o bairro excepcionalmente agradável. Assim para não se comprometer a represa que é declarada Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO e nem a qualidade de vida local é importante a definição de benefícios, incentivos e políticas públicas para preservação ecológica local. Um dos destaques é incentivar os proprietários a efetuarem a conservação da permeabilidade do solo e da vegetação nativa ou exótica, com incentivos através do formato conservacionista de RPPN[16]. A vocação ecológica da área já é similar em atitudes de entidades privadas, com destaque para o decreto municipal nº 17.168, de 06 de setembro de 2019 que reconheceu como Reserva Particular Ecológica, mencionando a proteção integral da área verde que pertence à AABB[17] (Figura 13), situada no Bairro Enseada das Garças.

> O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 11 da Lei nº 6.314, de 12 de janeiro de 1993, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 01.159.571/16-05, decreta:
> Art. 1º – Fica reconhecida como Reserva Particular Ecológica – RPE –, pelo prazo de vinte anos, por destinação do proprietário e conforme parecer favorável do Conselho Municipal do Meio Ambiente, a área pertencente à Associação Atlética Banco do Brasil Belo Horizonte, correspondente a 27.316,84m² (vinte e sete mil, trezentos e dezesseis metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), localizada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 11.840, Bairro Enseada das Garças, inserida em parte dos imóveis matriculados sob os números 314, 8.402, 21.117, 21.118 e 39.281 do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, conforme especificações constantes do Processo Administrativo nº 01-159.571/16-05.
> Art. 2º – Em virtude do reconhecimento a que se refere o art. 1º e mediante requerimento do proprietário e comprovação da averbação deste instrumento

[16] Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)? É uma unidade de conservação (UC) de domínio privado, gravada com perpetuidade na matrícula do imóvel, com o objetivo de conservar a diversidade biológica. A criação desta UC não afeta a titularidade do imóvel. Fonte: https://www.icmbio.gov.br/portal/criesuareserva/perguntas-e-respostas-sobre-rppn#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20uma%20Reserva,afeta%20a%20titularidade%20do%20im%C3%B3vel.

[17] A sub-bacia do córrego AABB possui uma área de 119,24 hectares, com uma população de 1.621 pessoas. Apesar de ser a menor população dentre as oito sub-bacias, a densidade populacional do córrego AABB é de 27,5 hab/ha. As nascentes deste curso d'água estão localizadas no bairro Braúnas, em Belo Horizonte nas proximidades do bairro Enseadas das Garças. Com um baixo adensamento populacional e devido aos diversos sítios e zonas arborizadas, a sub-bacia possui baixo impacto da urbanização (PMS PBH, 2016; REVISTA PAMPULHA, 2016). No entorno do córrego AABB, que recebeu este nome por localizar-se na região do Clube AABB no bairro Pampulha, são encontradas áreas verdes ao longo de sua extensão, o que contribui para preservação e proteção do leito. O curso d'água possui 2,5 metros de largura e para sua chegada a Lagoa da Pampulha foi necessária à canalização próxima a sua foz, fazendo com que o córrego passe por baixo da Avenida Euclides Franco, no bairro Garças em Belo Horizonte, até chegar à orla da Lagoa (LIMA, 2016). Fonte: Francisco, 2018, p. 25-26)

e do Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU –, proporcional à área da RPE, nos termos do art. 11 da Lei nº 6.314, de 12 de janeiro de 1993.
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 6 de setembro de 2019.
Alexandre Kalil, Prefeito de Belo Horizonte

Figura 13 - RPE – Reserva Particular Ecológica Associação Atlética Banco do Brasil Belo Horizonte

Fonte: https://www.fenabb.org.br/wp-content/uploads/2018/04/Programacao-FENABB-2018_Web_16_04.pdf

O Parque Urbano do Enseada das Garças foi criado em 25 de março de 2003 e possui uma área aproximada de 33.500 metros quadrados. O parque municipal tem características parciais de preservação ambiental de uma área ecossistêmica remanescente de paisagens rurais pretéritas. No espaço há uma nascente que aflora apenas em épocas de chuva. Sua vegetação é composta por espécies exóticas, nativas de Cerrado e outras plantadas pelo Programa "Uma Vida, Uma Árvore[18]", no ano de 2008. A situação atual do Parque é "não implantado" pelo poder público, apenas com a área reservada e destinada legalmente à função de unidade de conservação. Não há levantamento de fauna, destacando-se apenas a presença das graças (Figura 09). Localiza-se na Rua Professor Rivadávia Gusmão, em frente ao nº 395 (FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, 2020, on line). O parque ecológico

[18] O programa **"**Uma Vida, Uma Árvore**"** é uma parceria entre a TV Globo Minas e as prefeituras de Belo Horizonte, Betim e Contagem. A proposta é que, para cada nova criança nascida nessas cidades, uma muda de espécies típicas de Minas Gerais seja plantada nos parques e praças selecionados pela equipe do programa. Fonte: https://bhrecicla.com.br/blog/post/programa-uma-vida-uma-arvore

e cultural insere-se na área de tombamento do Conjunto Moderno da Pampulha, reconhecido como Patrimônio Cultural da Humanidade. Por fim, é relevante atestar que o Parque da Enseada das Garças foi oficializado através da lei municipal nº 8.511, datada do ano de 2003, que o criou e deu outras providências.

> O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
> Art. 1º Fica criado o Parque Ecológico e Cultural Enseada das Garças, na área constituída pela quadra nº 3215, constante da quadrícula 60/48 do Anexo II da Lei nº 7.166, de 27 de agosto de 1996.
> Art. 2º O Parque Ecológico e Cultural Enseada das Garças terá comissão consultiva, que opinará e elaborará propostas sobre a sua manutenção e atividades ali desenvolvidas, com a finalidade de contribuir para sua gestão.
> Parágrafo Único - A comissão consultiva será composta por um representante de cada um dos seguintes órgãos:
> I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Urbano;
> II - Secretaria Municipal de Cultura;
> III - Secretaria Municipal da Coordenação de Gestão Regional Pampulha;
> IV - associação de moradores dos bairros e adjacentes;
> V - Projeto Manuelzão da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
> Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua publicação.
> Belo Horizonte, 25 de março de 2003
> Fernando Damata Pimentel, Prefeito de Belo Horizonte, em exercício

Figura 09 – Ambiente das garças que deu nome ao Parque Urbano do Bairro Enseada

Fonte: https://www.hojeemdia.com.br/horizontes/entardecer-das-gar%C3%A7as-promete-levar-centenas-a-ilha-dos-amores-1.220468

A homenagem ao “Escultor de Brasília”, é mais que emergencial, pois trata-se da correção de um erro. O mineiro, assim como sua história e obras não podem passar em branco pela Mineiridade. Alfredo Ceschiatti não recebeu, nem da Câmara de Belo Horizonte e nem da Assembleia Legislativa, nenhuma Menção honrosa, nem título de

cidadão honorário. A Menção Honrosa, é um reconhecimento honroso, por meio de distinção ofertada a um indivíduo ou a uma obra cujo valor é avaliado como digno de referência (registro). A Cidadania honorária é um título de honraria que uma pessoa de relevância ganha de alguma localidade. O título de cidadão iguala o homenageado a uma condição de irmandade, de conterrainedade. Tendo como referência a Lei Municipal nº 10.798, promulgada em 23 de janeiro de 2015 que deu o nome de Altamira Costa Nogueira ao parque ecológico situado no Bairro Santo Antônio, propõe-se a apresentação de um projeto de lei:

> O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
> Art. 1º Fica denominado Escultor Alfredo Ceschiatti, o parque situado na Rua Professor Rivadávia Gusmão, em frente ao nº 395, no Bairro Enseada das Garças.
> Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
> Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2021, Prefeito de Belo Horizonte
> (Originária de Projeto de Lei de autoria de vereador)

Figura 10 – Parque Escultor Alfredo Ceschiatti,

Fonte: https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/informacoes/parques/parque-enseada-das-garcas

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decorridos mais de três décadas de falecimento de Alfredo Ceschiatti, nota-se que a cidade de Belo Horizonte, onde o escultor nasceu não apresentou nenhuma homenagem direta ao mesmo. Não há na cidade, nenhuma alameda, avenida, beco, parque, praça, rua ou viela homenageando-o, nem na região adjacente a Lagoa da Pampulha onde encontra-se parte de suas obras. Trata-se portanto de uma dívida histórica que precisa ser equacionada dada à legitimidade e importância artístico-cultural das obras assinadas pelo escultor. No pais, destaca-se o seu nome numa rua do bairro Barra da Tijuca, na zona oeste do Rio de Janeiro. A Pampulha precisa prestar a devida homenagem á este mineiro de raro valor e grande história. Como 2020 é ano eleitoral, a respectiva proposta deverá ser encaminhada a algum vereador eleito para o mandato 2021-2024.

Neste contexto é preciso que a Câmara Municipal de Belo Horizonte possa empreitar ações legislativas no sentido de se resgatar a história e memória deste mineiro ímpar, que como Carlos Drummond de Andrade, Fernando Sabino e tantos outros mudaram-se para Rio, quando esta ainda era a capital federal. Em buscas de novos ares e lugares partiram, embora mantivessem suas almas alicerçadas na doce lembrança da Mineiridade. Assim sugere-se que o nome do escultor seja dado, via projeto de lei e posteriormente legislação oficial a um parque urbano localizado no bairro Enseada das Garças, no entorno do Conjunto Moderno da Pampulha.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS


ARREGUY, Cintia Aparecida Chagas. RIBEIRO, Raphael Rajão (Coordenadores). **Coleção Histórias de bairros de Belo Horizonte: Regional Pampulha.** Belo Horizonte: APCBH; ACAP-BH, 2008-h. 80 p. il. Disponível em <http://www.pbh.gov.br/historia_bairros/PampulhaCompleto.pdf> Acesso em 25. Jun. 2020**.**

ASSEMBLEIA LESLATIVA DO ESTDO DE MINAS GERAIS. **Manual de Solenidades e Eventos Institucionais.** Belo Horizonte: Publicações ALMG. Disponível em <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/cartilhas_manuais/arquivos/pdfs/manual_solenidades_eventos_institucionais/Etapas_manualEventos.pdf> Acesso em 09. Jul. 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Informações básicas para o mandato de vereador: contribuição da Assembleia Legislativa gaúcha para as Câmaras Municipais**. Ed. Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2012. -- 132 p. disponível em <http://www2.al.rs.gov.br/espacodovereador/LinkClick.aspx?fileticket=GwR1iSE5Ob8%3D&tabid=5129&language=pt-BR> Acesso em 09. Jul. 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO. **Entenda a importância do projeto de lei para a democracia.** Disponível em <http://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/entenda-a-importancia-do-projeto-de-lei-para-a-democracia/> Acesso em 09. Jul. 2020

BONFORT CONTABILIDADE **Legislador VII - Etapas da Tramitação de um Projeto de Lei.** Disponível em <http://bonfortcontabilidade.com.br/binario/1947/Legislador%20VII.pdf> Acesso em 09. Jul. 2020

CALAÇA, Lucas. **O estado democrático de direito à luz da Constituição Federal.** Disponível em <https://lucascalaca71.jusbrasil.com.br/artigos/189932692/o-estado-democratico-de-direito-a-luz-da-constituicao-federal> Acesso em 09. Jul. 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **O que faz o Vereador?** https://www.cmbh.mg.gov.br/perguntas-frequentes/vereadores-sal%C3%A1rio-presen%C3%A7a-custeio-do-mandato-gabinetes/o-que-faz-o-vereador

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **O menor caminho entre os interesses da população e a Câmara dos Deputados** [recurso eletrônico] / Câmara dos Deputados, Comissão de Legislação Participativa. – 10. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/clp/documentos/CLPUmapagina.pdf > Acesso em 09. Jul. 2020

ENCICLOPÉDIA ITAÚ CULTURAL. **Escultor Alfredo Ceschiatti.** Disponível em <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/pessoa10513/alfredo-ceschiatti> Acesso em 09. Jul. 2020

ENCICLOPÉDIA BRASIL DE ARTES. **Escultor Alfredo Ceschiatti.** Disponível em <http://www.brasilartesenciclopedias.com.br/nacional/ceschiatti_alfredo.htm> Acesso em 09. Jul. 2020

ESCRITÓRIO DE ARTE. **Escultor Alfredo Ceschiatti.** Disponível em <https://www.escritoriodearte.com/artista/alfredo-ceschiatti> Acesso em 09. Jul. 2020

FRANCISCO, Karla Helena. **DIAGNÓSTICO DA CONDIÇÃO DE SANEAMENTO E QUALIDADE DAS ÁGUAS DOS CONTRIBUINTES DO RESERVATÓRIO DA PAMPULHA**. Monografia (Especialização em Gerenciamento de Recursos Hídricos) Belo Horizonte: Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Minas Gerais. 2018. Disponível em <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-BCCPBC/1/monografia_karla_ufmg.pdf> Acesso em 09. Jul. 2020

GALERIA ESPAÇO CULTURAL DUQUE. **Escultor Alfredo Ceschiatti.** Disponível em <http://www.galeriaespacoculturalduque.com.br/alfredo-ceschiatti/> Acesso em 09. Jul. 2020

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO NACIONAL. **Conjunto Moderno da Pampulha: Dossiê de candidatura do Conjunto Moderno da Pampulha para inclusão na Lista do Patrimônio Mundial.** Disponível em <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/FMC_dossie_conjunto_moderno_%20da_pampulha.pdf> Acesso em 09. Jul. 2020

JORNAL HOJE EM DIA. **Exposição e pesquisa inédita resgatam obras de Alfredo Ceschiatti**. Escrita por Elemara Duarte. reportagem datada de 13/07/2015 - Disponível em <https://www.hojeemdia.com.br/almanaque/exposi%C3%A7%C3%A3o-e-pesquisa-in%C3%A9dita-resgatam-obras-de-alfredo-ceschiatti-1.314695> Acesso em 09. Jul. 2020

MINISTÉRIO DE MEIO AMBIENTE. **RESOLUÇÃO CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006** Publicada no DOU no 61, de 29 de março de 2006, Seção 1, páginas 150 – 151. Disponível em <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=489> Acesso em 09. Jul. 2020

MOURA, Marcia Aline Fernandes de. **PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE FORMAÇÃO DAS LEIS.** Trabalho final curso de pós-graduação em Comunicação Legislativa.

Universidade do Legislativo Brasileiro e Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. BRASÍLIA – DF, 2008. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/160744/M%C3%81RCIA%20ALINE%20FERNANDES%20DE%20MOURA.pdf?sequence=4&isAllowed=y> Acesso em 09. Jul. 2020

PALÁCIO DO ITAMARATY. **Escultor Alfredo Ceschiatti.** Disponível em <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/diplomacia-cultural-mre/20732-alfredo-ceschiatti> Acesso em 09. Jul. 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. **Fundação de parques Municipais e Zoobotânica: Informações sobre o Parque Enseada das Graças.** Disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/informacoes/parques/parque-enseada-das-garcas> Acesso em 09. Jul. 2020

PORTAL BELO HORIZONTE. **Obras de Arte: Estátua de Milton Campos.** Disponível em <http://portalbelohorizonte.com.br/o-que-fazer/arte-e-cultura/obras-de-arte/estatua-de-milton-campos> Acesso em 09. Jul. 2020

REDE AÇÃO SOCIOMABIENTAL. **Dá a Denominação de Escultor Alfredo Ceschiatti ao Parque Cultural e Ecológico localizado no bairro Enseada das Garças**. Ofício 1942. Belo Horizonte, 2019

SANTOS, Adriane Aparecida; KNEGT, Leonardo Mateus Pfeilsticker. **CORREGO OLHOS D´AGUA: O A(EN)TERRO DE UM RIO EM UM DOS MAIS BELOS CENÁRIOS DE BELO HORIZONTE – A LAGOA DA PAMPULHA.** In: Anais do III Seminário Nacional sobre Áreas de Preservação Permanente em meio Urbano - APPURBANA2014.Disponível em <http://anpur.org.br/app-urbana-2014/anais/ARQUIVOS/GT4-299-102-20140618095332.pdf> Acesso em 09. Jul. 2020

SITE BAIRROS DE BELO HORIZONTE **Regional da Pampulha: Bairro Enseada das Garças**. Disponível em <https://bairrosdebelohorizonte.webnode.com.br/bairros%20da%20regi%C3%A3o%20da%20pampulha-/> Acesso em 09. Jul. 2020

SITE CRÍTICA DE ARTE BH. **Anônimo. Abóbada da seções norte e nordeste: Criação de Adão e Eva; O pecado original e A expulsão do paraíso Mosaico. 1240–1300**. Disponível em <https://criticadeartebh.com/2017/01/19/anonimo-abobada-da-secoes-norte-e-nordeste-criacao-de-adao-e-eva-o-pecado-original-e-a-expulsao-do-paraiso-mosaico-1240-1300/> Acesso em 09. Jul. 2020

VIVAS, Rodrigo; GUEDES, Gisele. **TRADIÇÃO E DIÁLOGO: ANÁLISE DO BAIXO-RELEVO DA IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**. In: 25 Encontro da ANPAP, 2016, Porto Alegre. 25 Encontro da ANPAP. Porto Alegre: ANPAP, 2016. v. 1. p. 914-929. Disponível em <http://anpap.org.br/anais/2016/comites/chtca/gisele_guedes_rodrigo_vivas.pdf> Acesso em 09. Jul. 2020